



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

SECRETARIA DA
Administração
E GESTÃO
em Movimento



Of. nº 053/21 - GPC

Carazinho, 22 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Luis Fernando Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 31121
Hora 16:06

Encaminha Projeto de Lei nº 023/21

22 MAR, 2021

Senhor Presidente:

Res.:
Ass.:
[Signature]

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 023/2021, desta data, em caráter de **urgência** que: "Abre crédito Especial no Orçamento de 2021.

Exposição dos Motivos:

O presente projeto visa assegurar créditos ao cumprimento da alínea "e" do art. 1º da Lei Municipal nº 8.610, de 03 de junho de 2020, visando a celebração de termos de cooperação entre o Município de Carazinho e a Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, objetivando a pavimentação externa do batalhão do 38 BPM. Há de se destacar que a iniciativa estava prevista no orçamento de 2020 e, em função das vedações da legislação eleitoral, havia a pretensão da execução da cooperação ainda no último mês daquele exercício, algo que não ocorreu. Cumpre informar ainda que a despesa é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, conforme seu art. 57, inciso I. O regime de urgência, justifica-se pelo fato da necessidade de executar o objeto até o final do mês de maio do corrente ano.

Atenciosamente,

[Signature]
Milton Schmitz
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021.

Art 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes classificações:

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
11.02 - Gabinete De Gestão Integrada Municipal - Ggim
11.02.06.181.1007.2623 - Convênio Secretaria Segurança Pública
3.4.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo
0001 - LivreR\$50.000,00

Art 2º. Servirá para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 1º o superávit financeiro do exercício de 2020 de recursos livres de vinculação, fonte 0001, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2021.


Milton Schmitz
Prefeito

ORÇAMENTO/JSP



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

ANEXO I

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso - 2020

RECURSO: 0001 - LIVRE

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	16.182.074,09
Saldo Bancário em 31/12/2020	16.182.074,09
PASSIVO FINANCEIRO (II)	3.806.998,85
Restos à Pagar Processados	933.475,59
Restos à Pagar Não Processados	2.757.303,54
De Exercícios Anteriores	116.219,72
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	12.375.075,24
VALOR JÁ UTILIZADO (IV)	1.051.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS EM TRAMITAÇÃO (V)	2.000.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO (VI)	50.000,00
SALDO FINAL (III) - (IV) - (V) - (VI)	9.324.075,24

Fonte: RGF - 3º Quadrimestre/2019

Daniel Schu
Agente de Planejamento e Orçamento

Carazinho, 22 de março de 2021.